



INDICAÇÃO N° 850 /2022

GABINETE DO VEREADOR GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES

À

Secretaria do Legislativo,

Nos termos do art. 154, do Regimento interno da Câmara Municipal, apresento a indicação, para solicitar, **liberação de espaço adequado para que as Autoescolas e CFC – Centro de Formação de Condutores regulamentadas pelo DETRAN-RJ apliquem exames práticos no Município.**

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária, considerando os dados de atendimentos por autoescolas, no município de Itaguaí houve uma crescente demanda com mais de 2.000 exames por ano.

Recentemente, as autoescolas tem que recorrer a municípios vizinhos para utilização de espaços para aplicação de provas práticas, o que gera um dispêndio desnecessário para a população que precisa percorrer trajetos de até 40 minutos de distância para realização da prova.

O espaço delimitado pela Prefeitura, proporcionará que a população realize seus exames práticos dentro do próprio município, gerando um melhor desempenho e melhorias de atendimento neste segmento.

Itaguaí, 19 de outubro de 2022.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Gilberto Chediac Leitão Torres
PRESIDENTE

Em 27 / 10 / 99

GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí.

PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23417-800
Tel: (21) 2688-1136 / 2688-1236 - www.camaraitaguaí.rj.gov.br

RECEBIDO EM

24/10/99

RDX